

Despacho n.º 08/2026

SV - Jovem

Abertura de Inscrições para o programa de férias de Verão

Considerando que:

- A) O programa de férias de verão para crianças e jovens constitui uma iniciativa de apoio social, educativo e de ocupação de tempos livres de grande relevância para as crianças e jovens durante o período de interrupção letiva de verão;
- B) A Junta de Freguesia de São Vicente tem por missão promover e apoiar atividades de âmbito social, educativo e de proximidade, nos termos das competências que lhe são legalmente atribuídas, com vista à satisfação das necessidades e ao bem-estar da população;
- C) A necessidade de proceder à abertura das inscrições para o programa de férias de verão “SV – Jovem” que permita aos encarregados de educação interessados conhecer previamente os critérios de elegibilidade;

Determino que:

- 1- O programa de férias de verão “SV – Jovem” compreende a realização de atividades desportivas, recreativas e culturais, o qual decorre nas seguintes quinzenas:
 - a) 29 de junho a 10 de julho de 2026;
 - b) 13 a 24 de julho de 2026.
- 2- São elegíveis para o programa “SV – Jovem” as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que integrem:
 - a) Agregados familiares residentes na Freguesia de São Vicente;
 - b) Agregados familiares de trabalhadores ou prestadores de serviço da Junta de Freguesia de São Vicente;
 - c) Agregados familiares de trabalhadores com atividade laboral na área geográfica da Freguesia de São Vicente;
 - d) Agregados de associados, há pelo menos um ano, de Associações ou Coletividades sedeadas na Freguesia de São Vicente.
- 3- São igualmente elegíveis as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que estejam matriculadas em escolas sedeadas na Freguesia de São Vicente.

- 4- É conferida prioridade às crianças e jovens que integrem os agregados previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2.
- 5- Sem prejuízo do número anterior, caso existam candidaturas elegíveis em número superior às vagas disponíveis, as candidaturas são selecionadas por ordem da respetiva submissão.
- 6- A comparticipação familiar pela participação no programa de férias é fixada por quinzena e de acordo com o escalão da Ação Social Escolar nos seguintes termos:
 - a) Escalão A: 19€;
 - b) Escalão B: 38,50€;
 - c) Escalão C: 63€.
- 7- O processo de inscrições no programa “SV – Jovem” decorre entre os dias 14 e 20 de maio de 2026, podendo cada criança ser inscrita em apenas uma quinzena.
- 8- As inscrições são realizadas mediante preenchimento de formulário online, disponibilizado no site da Junta de Freguesia de São Vicente (www.saovicente.pt), acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação da criança ou jovem;
 - b) Documento de identificação do/a encarregado/a de educação;
 - c) Comprovativo de morada ou da entidade patronal, conforme aplicável;
 - d) Comprovativo de escalão da Ação Social Escolar;
 - e) Comprovativo de associado, há pelo menos um ano, de Associação ou Coletividade sediada na Freguesia de São Vicente, se aplicável;
 - f) Comprovativo da matrícula escolar, se aplicável.
- 9- Os encarregados de educação são notificados do resultado da apreciação da candidatura, sendo informados, em caso de admissão, dos procedimentos a observar para efeitos de pagamento e de confirmação da participação no programa.
- 10- Os serviços da Junta de Freguesia de São Vicente ficam incumbidos de proceder às diligências necessárias à implementação do presente despacho, nomeadamente a disponibilização do formulário de inscrição, a divulgação do processo junto da população e das famílias interessadas, e a notificação dos resultados nos termos previstos no número anterior.
- 11- O presente despacho produz efeitos imediatos, devendo ser divulgado no site da Junta de Freguesia de São Vicente.

Lisboa, 14 de maio de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Biveti